



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.270/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Pernambuco, neste município de Monte Azul-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Rua João Celestino da Silva, bairro Pernambuco, conforme mapa anexo.

a- Rua João Celestino da Silva – A referida rua tem início na Rua Padre Manoel Fernandes, no eixo das Coordenadas 15º8'43.54" S e finaliza no eixo das coordenadas 15º8'40.60" S e 42º52'10.51" O.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 02 de dezembro de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:

foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 587/02, em 02/12/25

Assinatura